



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA DE REDENÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 06/07/2021.

  
Carla Elisiane Sopran Pires  
Mat. funcional nº 000114

**LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 703/2015, QUE  
DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS,  
COMPOSIÇÃO E REGULAMENTO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE  
REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 30, I, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 703/2015, de 22 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º.....

§ 1º A representação do Poder Público Municipal passa a ser composta por oito membros.

.....  
h) Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção – IPPUR.

§ 2º A representação da sociedade civil passa a ser composta por 14 membros.

I.....

II.....

III – 03 (três) representantes de Entidades Sindicais, que para fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano;

IV - .....

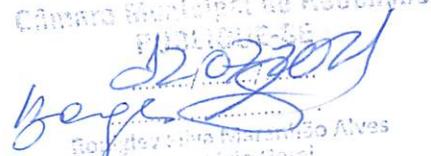
V - .....

VI – 02 (dois) representantes de organizações não governamentais, que para os fins desta lei correspondem às entidades do terceiro setor legalmente constituídas com atuação na área do desenvolvimento urbano e defesa de direitos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

  
**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal

  
Rogério Almeida  
Secretário Geral  
Portaria 008/19-GR



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 06/07/2021, às 13h 05min** da seguinte **Lei Municipal:**

**LEI MUNICIPAL Nº 837/2021 - DE 06/07/2021.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 703/2015, QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

  
**CARLA ELISIANE SOPRAN PIRES**  
*Tecnóloga em Processamento de Dados*  
*Matrícula Funcional 000114*



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

[www.cmr.pa.gov.br](http://www.cmr.pa.gov.br)

---

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 991/2021 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 12/07/2021.

**LEI MUNICIPAL N.º 837/2021** Dispõe sobre alterar a Lei Municipal N.º 703/2015, que dispõe sobre as competências, composição e regulamento do Conselho Municipal da Cidade de Redenção, e dá outras providências.

Redenção-PA. 18 de Agosto de 2021.

  
**Ronigley Maranhão**  
**Secretário Geral - CMR**